



Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

Incidirá sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação. A alíquota incide a partir do 1º dia e é decrescente em função do prazo de aplicação, sendo que, depois do 30º dia a alíquota passa a ser zero. Por exemplo, para uma aplicação com resgate após 5 dias, haverá incidência de 83% sobre o rendimento bruto; e, em 29 dias, 3%.

Exceção: Fundos e Clubes de Investimento em Ações não possuem cobrança de IOF.

Tabela IOF Regressivo

Prazo (dias corridos)	% do IOF sobre o rendimento
1	96
2	93
3	90
4	86
5	83
6	80
7	76
8	73
9	70
10	66
11	63
12	60
13	56
14	53
15	50
16	46
17	43
18	40
19	36
20	33
21	30
22	26
23	23
24	20
25	16
26	13
27	10
28	6
29	3
30	0

Informações técnicas dos fundos disponíveis em www.sicredi.com.br

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519